



Março  
2016

# DHL VIOLA A LEI E QUER ALTERAR HORÁRIOS DE TRABALHO PREJUDICANDO OS TRABALHADORES!



A Comissão Sindical, em resposta à DHL, relativa às imposições de alteração de turnos e horários concentrados, vem dizer que a Comissão Sindical ou os Delegados Sindicais, nos termos e para os efeitos dos artigos do Código de Trabalho, têm direito a ser consultados previamente sobre a definição, organização e alteração de horários de trabalho.

Folha Sindical - Trabalhadores da DHL

## AS RAZÕES PELAS QUAIS ESTAMOS CONTRA:

Quanto à forma como pretendem implementar as alterações de horários, a Comissão Sindical manifesta oposição a estes modelos de horários de trabalho porque:

- A deslocação dos trabalhadores seria muito difícil devido à deficiente rede e horários dos transportes públicos;
- Mesmo sendo a adesão a tais horários voluntária, a alteração de horário, terá graves consequências negativas para a vida dos trabalhadores da empresa, nomeadamente, na conciliação entre a vida profissional e a vida pessoal e familiar e na saúde dos trabalhadores por nós representados;
- A organização e duração dos horários de trabalho continuam a ser a questão central dos problemas dos trabalhadores e razão do seu justo descontentamento.

**Respeitar as regras que orientam a organização e duração dos horários de trabalho, é mais do que necessário, é obrigatório!**



A empresa deveria ter como preocupação possibilitar, a conciliação do trabalho com a vida familiar, no entanto tal não acontece, com muitas alterações nos horários de entrada e saída dos trabalhadores, o que poderá levar, em pouco tempo, ao agravamento ou aumento do nº de doentes profissionais (doenças essencialmente músculo-esqueléticas) e do foro psíquico face à constante desregulação horária na vida dos trabalhadores.

De igual modo, a ausência de regularidade nos períodos de pausa (refeição) e descanso, impossibilitam um correcto restabelecimento físico e psicológico, agravando a possibilidade de aquisição de doenças ligadas ao sono e à alimentação.

**Concluindo, a Comissão Sindical considera que as situações irregulares devem ser imediatamente corrigidas porque não respeitam regras fundamentais a observar na sua elaboração, em especial, colidem com o direito à saúde e à vida familiar dos trabalhadores, e não se coadunam com a responsabilidade social da empresa.**

**A razão está do nosso lado!**

CESP - SINDICATO DOS TRABALHADORES DO COMÉRCIO, ESCRITÓRIOS E SERVIÇOS DE PORTUGAL

Sede Nacional: Rua Almirante Barroso, nº 3 1049-023 Lisboa Tel: 21 358 33 30 Fax: 21 358 33 39

cespnacional@cesp.pt www.cesp.pt